

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 707

DATA: 06 de dezembro de 1978.

SÍNTESE: Altera os valores dos símbolos dos cargos em Comissão de que trata a Lei nº 645 de 02/12/76 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

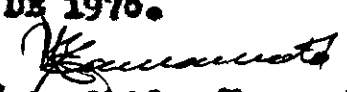
Art. 1º)- Ficam alterados os valores dos símbolos dos cargos em Comissão de que trata a Lei nº 645 de 02 de dezembro de 1976, os quais passam a vigorar de conformidade com a tabela a seguir:

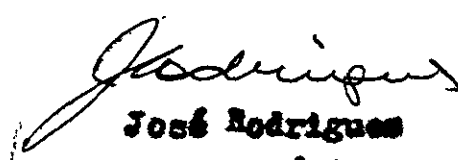
TABELA DE VENCIMENTOS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
	Cr\$-
CC-1	10.500,00
CC-2	10.000,00
CC-3	9.500,00
CC-4	8.000,00
CC-5	7.500,00
CC-6	7.000,00
CC-7	6.500,00
CC-8	6.000,00

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1978.


Mário Sílveo Zanotto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-